



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA**, **LUIZ FERNANDO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, nos termos das **disposições constitucionais** referentes ao assunto, em consonância com a **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal** (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1.662, de 20/12/1993**, e suas alterações vigentes, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itamarandiba; Lei Complementar nº 003, de 28/12/2009**, e suas alterações vigentes, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itamarandiba; Lei Complementar nº 004, de 28/12/2009**, e suas alterações vigentes, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itamarandiba; e Lei Complementar nº 069, de 02/03/2020**, e suas alterações vigentes, que cria a **Guarda Municipal de Itamarandiba**), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº PJ-2754 – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: concursos@exameconsultores.com.br – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h30 às 12h e 13h às 18h**.
2. A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020**.
3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** está sediada à Rua Tabelaão

Andrade, nº 205, Centro, CEP 39670-000, Itamarandiba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.871/0001-94 - Telefone: **(38) 3521-1804** - Horário de expediente: **7h às 11h e 13h às 17h**.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
6. A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 5.947, de 19/02/2020**.
7. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, e em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”* e no *Jornal de grande circulação da região/município – “Jornal Hoje em Dia”*). Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** - Cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II** - Atribuições dos cargos;
 - c) **ANEXO III** - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - d) **ANEXO IV** - Modelo de procuração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- e) **ANEXO V** - Modelo de formulário para recurso;
- f) **ANEXO VI** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
- g) **ANEXO VII** – Ficha informativa de títulos referente a cursos;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo do atestado médico para realização da prova de aptidão física;
- i) **ANEXO IX** – Pontuação dos testes da prova de aptidão física;
- j) **ANEXO X** – Descrição dos testes da prova de aptidão física;
- k) **ANEXO XI** - Cronograma do Concurso Público.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Lei nº 1.662, de 20/12/1993**, e suas alterações vigentes, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itamarandiba**).
2. Regime Previdenciário: **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, gerido pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itamarandiba**.
3. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1. Os cargos, vencimento, nº de vagas (Pessoas com Deficiência e Concorrência Ampla), requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo), jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.
2. Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para

preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972** e **art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
 - f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do Cargo.
 - g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse, exceto para candidatos ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, que deverá possuir idade entre **18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos** até a data da matrícula no curso de formação mencionado neste Edital.
 - h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
- j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**.

V – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado “**VIA INTERNET**”, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII** deste Edital).
3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:
 - I. candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, deverão informar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em

situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome), para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato).

- II. candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

- III. candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.

- 3.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-II, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-III, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.

4. Os documentos conforme instrução nos subitens 3.1 a 3.3, deverão ser enviados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), ou protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI deste Edital)**.

5. O envelope deverá ter escrito em seu exterior os seguintes dizeres:

Concurso Público – Edital nº 01/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA - **Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.

7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- não enviar ou protocolar os documentos exigidos dentro do prazo.

8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.

11. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, através dos correios, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

12. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
13. A partir do primeiro dia após o término do prazo para postagem ou de protocolo dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital).
14. O resultado consistirá de listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o cargo, a informação sobre deferimento ou indeferimento.
15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Concurso Público.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Concurso Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital).

VI – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
5. Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
6. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
7. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



perpetrado for descoberto após a homologação do concurso, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:

- Acessar a área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;
- Será aberta a **"ÁREA DO CANDIDATO"**. Logo abaixo você tem a área **"Histórico de Inscrições"**; Selecionar **"Mais Informações"** na coluna **"Situação de Pagamento"** do Concurso ou Processo Seletivo desejado;
- Clicar na opção **"IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO"**.

10. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e dos **Candidatos Inscritos** ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital).

11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
- Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
- O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.
- Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

VIII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - b) alteração da data de realização das provas;
 - c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do concurso público;
 - d) exclusão de algum cargo oferecido;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
2. No caso da hipótese prevista na **letra “a” do item VIII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
3. No caso das hipóteses previstas nas **letras “b”, “c”, “d” e “e” do item VIII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.

5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.
6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do concurso, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

IX – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Títulos, Prova Prática, Prova de Aptidão Física e Avaliação Psicológica**.
 - 1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
 - 1.1.1 A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
 - 1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).
 - 1.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.
 - 1.1.4 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO VI** deste Edital.
 - 1.2 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



candidatos inscritos nos cargos de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – (6º AO 9º ANO) / EDUCADOR FÍSICO – PEB III**, e compreenderá:

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	01 (um)	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	01 (um)	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO) , realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	01 (um)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TOTAL			10 (dez) pontos

- 1.2.1 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de **10 (dez) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.
- 1.2.2 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, **até o último dia** de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
- 1.2.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”** deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
- 1.2.4 Os títulos deverão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, no período estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA -
Prova de Títulos – Nº de inscrição - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

- 1.2.5 Os títulos poderão ser encaminhados também via postal, endereçados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, postados, impreterivelmente, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
- 1.2.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
- 1.2.7 Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.
- 1.2.8 Quando da entrega dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a **Ficha Informativa de Títulos referente a cursos**, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, devidamente preenchida.
- 1.2.9 Juntamente com a Ficha Informativa de Títulos deve ser apresentada uma cópia autenticada de cada Certificado ou declaração ou atestado informado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada.
- 1.2.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por meio de procurador devidamente constituído, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.
- 1.2.11 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.2.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.2.13 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Concurso.

1.3 A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de **OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO** e **OFICIAL DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, e deverá observar o seguinte:

- a) A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, valerá **100 (cem) pontos**,
- b) A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
- c) Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.
- d) Será considerado **INAPTO** o candidato que obtiver nota inferior a **60 (sessenta) pontos** ou que abandonar a prova sem concluí-la ou que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo.
- e) O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do Concurso Público.
- f) Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- g) Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

1.3.1 A Prova Prática para **OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO** constará na construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada e considerando as regras quanto ao nivelamento.

1.3.1.1 Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas, sendo:

- a) Conhecimentos técnicos de pedreiro: **30 (trinta) pontos**;
- b) Conhecimentos de técnicas de manejo na construção: **30 (trinta) pontos**;
- c) Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral: **20 (vinte) pontos**;
- d) Postura Pessoal: **20 (vinte) pontos**.

1.3.1.2 Para submeter-se à Prova Prática para **OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO**, o candidato deverá apresentar ao examinador a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

1.3.2 A Prova Prática para **OFICIAL DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

1.3.2.1 Cada letra relacionada nos subitens de **I a IV** acima vale **1,5 (um e meio) pontos** e cada letra relacionada nos subitens de **V a VII** acima vale **4,0 (quatro) pontos**, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

1.3.2.2 Para submeter-se à Prova Prática para **OFICIAL DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.4 A **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.

1.4.1 Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Aptidão Física munidos de:

- a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, aquele apresentado no ato da inscrição;
- b) exame médico preliminar de aptidão, por meio de atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a **30 (trinta) dias** da realização da prova de Aptidão Física, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de Aptidão Física, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.

1.4.2 Somente será submetido à prova de Aptidão Física o candidato que portar os documentos relacionados no **item IX-1.3.1** e tiver estatura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino e de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- feminino. A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização da prova de Aptidão Física.
- 1.4.3 Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao **item IX-1.3.1** e ao **item IX-1.3.2**.
- 1.4.4 A prova de Aptidão Física será composta dos seguintes testes
- a) **Para homens:** força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal;
- b) **Para mulheres:** força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal estática.
- 1.4.5 Os procedimentos para a realização dos testes da prova de Aptidão Física estão especificados nos **ANEXOS IX e X** deste Edital.
- 1.4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **02 (dois) pontos** em cada um dos testes da prova de Aptidão Física.
- 1.4.7 A soma da pontuação obtida pelo candidato nos testes da prova de Aptidão Física, no valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**, corresponderá a sua nota nesta fase, sendo apurada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada teste, considerando a segunda casa decimal.
- 1.4.8 Para a prova de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha (leotardo) e tênis com meia soquete.
- 1.4.9 A prova de Aptidão Física será aplicada por profissionais de Educação Física.
- 1.4.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** manterá no local da prova de Aptidão Física equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.
- 1.4.11 Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério dos organizadores a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
- 1.4.12 O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar a Prova de Aptidão Física integralmente na data estipulada, será eliminado do concurso.
- 1.4.13 O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 1.4.14 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da prova de Aptidão Física, porém a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** observará o disposto no **item IX-1.3.10** deste Edital.
- 1.4.15 O resultado de cada teste da prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.
- 1.4.16 Os organizadores emitirão, através de ata, o parecer de reprovação, caso o candidato não atinja os índices mínimos da tabela constante do **ANEXO XI** deste Edital e descrição dos testes da prova de Aptidão física constante do **ANEXO XII** deste Edital.
- 1.4.17 O candidato que deixar de comparecer a esta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 1.5 A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



candidatos inscritos no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e na **Prova de Aptidão Física**.

- 1.5.1 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002, de 24 de março de 2003, nº 001, de 30 de março de 2009, nº 002, de 30 de março de 2009, nº 005, de 05 de março de 2010, nº 005, de 08 de março de 2012, nº 002, de 21 de janeiro de 2016, bem como considerando as normas da Polícia Federal para uso de arma de fogo das Guardas Municipais.
- 1.5.2 A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado da Polícia Federal ou por esta credenciado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 1.5.3 A Avaliação Psicológica terá por finalidade identificar os aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo, bem como avaliar o candidato para fins de concessão de porte institucional de arma de fogo.
- 1.5.4 A Avaliação Psicológica envolverá o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e consistirá de entrevista e/ou aplicação individual de testes psicológicos, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho das atribuições do cargo.
- 1.5.5 A análise técnica dos instrumentos, realizada pelo psicólogo, deverá ter como referência o perfil psicológico previsto para o cargo. O psicólogo deverá embasar suas conclusões de forma a justificá-las, fazendo referência às atividades inerentes ao cargo, explicando de que forma a ausência, presença ou dimensão dos fatores pode influenciar positiva ou negativamente o desempenho do indivíduo. Para compor o laudo, os fatores

deverão ser avaliados conjuntamente e confrontados.

- 1.5.6 O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise dos instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer **APTO** ou **INAPTO**.
- 1.5.7 Será considerado **APTO**, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 1.5.8 Será considerado **INAPTO**, o candidato que apresentar um ou mais contraperfis ou contrafatores indicados abaixo, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO OU CONTRAFATORES PSICOLÓGICOS OU FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO / INAPTIDÃO:
a) descontrole da agressividade;
b) descontrole da emotividade;
c) descontrole da impulsividade;
d) descontrole da afetividade;
e) capacidade de atenção abaixo da média;
f) distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);
g) inteligência geral inferior; déficit cognitivo;
h) oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;
i) dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;
j) distúrbio acentuado da linguagem;
k) manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade.

- 1.5.9 Quando os fatores não puderem ser avaliados/mensurados, não poderão ser considerados fatores de contraindicação.
- 1.5.10 Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 1.5.11 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XII** deste Edital.

X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI deste Edital).

2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.
3. A divulgação do **Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)** e **confirmação de data e horário**, ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI deste Edital)**.
4. Será disponibilizado também aos candidatos **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova, e ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI deste Edital)**.
5. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição.
6. O **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI deste Edital)**.
7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão

fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

8. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica transparente azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



13. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
19. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
20. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
21. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
22. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.
24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
25. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
26. Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.
27. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
28. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
29. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



30. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
31. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
32. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
33. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
34. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
35. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
36. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
37. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
38. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
39. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
40. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VIII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
 - b) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- i) Não devolver a folha de respostas recebida.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas (com indicação de pontos em cada prova).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
 - b) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
 - c) Obter o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
 - d) Obter o maior número de pontos na Prova de Legislação, se houver;
 - e) Obter o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico, se houver;
 - f) Obter o maior número de pontos na prova de Informática, se houver;
 - g) Obter o maior número de pontos na prova de Noções em Saúde Pública, se houver;
 - h) Obter o maior número de pontos na prova de Português;
 - i) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, se houver;

- j) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Publicação do Edital (e suas retificações);
 - b) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - c) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);
 - d) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - e) realização das provas;
 - f) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - g) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - h) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - i) qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO V** deste Edital e disponível também



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



na área restrita do candidato, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br).

4. Os Recursos deverão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, no horário de expediente, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA – **Recurso Administrativo** – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.
6. Os Recursos poderão ser encaminhados também via postal, endereçados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR ou por meio eletrônico, mediante e-mail para concursos@exameconsultores.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem/envio).
7. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
9. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
10. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico da empresa organizadora -

www.exameconsultores.com.br, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI** deste Edital).

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Concurso Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando tal opção na modalidade de concorrência, e enviar para os organizadores um Laudo Médico original ou cópia autenticada.
7. O laudo médico poderá ser protocolado na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI)** deste Edital), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA – **Laudo Médico – Pessoa com Deficiência - PcD** – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

8. O laudo médico poderá ser encaminhado também via postal, endereçados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
9. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de modalidade de concorrência, de “Ampla Concorrência” para “Pessoa com Deficiência - PcD” ou vice-versa, após o encerramento do período de inscrição.
10. O fato de o candidato se inscrever como “Pessoa com Deficiência - PcD” e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

11. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições e conter as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como do grau ou nível de deficiência; expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência; local e data de sua emissão; assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
12. Caso o candidato não envie o laudo médico ou caso o laudo médico seja enviado sem as informações necessárias para ser considerado válido, não estará apto para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento da inscrição.
13. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.
14. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**, combinado com o enunciado da **Súmula 377 do STJ, de 22/04/2009**.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
16. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de **10 (dez) dias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

18. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.

19. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

20. O CANDIDATO QUE CONCORRER NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE, SE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ALÉM DE FIGURAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TERÁ SEU NOME CONSTANTE DA LISTA ESPECÍFICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

XIV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de

realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal leitor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braille; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um Laudo Médico original ou cópia autenticada, justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.

3. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

4. O laudo médico deverá ser protocolado na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO XI** deste Edital), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 01/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA – **Laudo Médico – Necessidades Especiais** – Nº de Inscrição - Nome completo do candidato - Cargo pleiteado

5. O laudo médico poderá ser encaminhado também via postal, endereçados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, dentro de um envelope lacrado, com a identificação acima, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).

6. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.

7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



CONVOCAÇÃO, contendo informação sobre local, data e horário de prova.

8. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XII** deste Edital.
9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme **item XV** deste Edital.

XV – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.
3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XVI – DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA GUARDA MUNICIPAL

1. O **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** é de caráter obrigatório, que visa à preparação profissional do candidato ao exercício das

atividades do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

2. O **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** é destinado aos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Aptidão Física** e considerados **APTOS** na **Avaliação Psicológica**.
3. O **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** será realizado às expensas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**.
4. Serão convocados para compor a turma do **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** somente os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas.
5. Por ocasião da inscrição no **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, o candidato deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
6. O **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
7. Durante o **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, o candidato receberá uma bolsa mensal, em valor disciplinado em Decreto, de natureza indenizatória, e sobre a qual não incidirá quaisquer descontos, à exceção dos dias de faltas ao curso.
8. Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, o candidato que:
 - a) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação;
 - c) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- d) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio aos cursos ou qualquer outra autoridade presente no local.
9. Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes / matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem.
10. O aproveitamento do candidato no **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** será determinante para sua nomeação e posse.
11. O candidato considerado **INAPTO** e/ou **CONTRAINDICADO** em qualquer etapa do processo admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse.
12. O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada censurável ou incompatível durante o **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, poderá ser desligado do curso.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
14. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
16. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
17. **A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, SENDO QUE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME (OU SEJA, O CANDIDATO TEM O DIREITO DE SER NOMEADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS).**
18. O candidato aprovado e nomeado no presente concurso público terá o prazo de **30 (trinta) dias** para tomar posse, contado da data de publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, desde que requerido pelo interessado. **O ATO DE CONVOCAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**
19. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
20. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) 2 fotografias 3x4 recentes;
- k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- o) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

21. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
22. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
23. O acompanhamento das publicações relativamente ao Concurso Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
24. Será assegurado às pessoas que não tiverem acesso à internet, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrições, consultas e/ou recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste edital.
25. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
26. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.
27. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de**

24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

28. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Itamarandiba/MG, 06 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO ALVES

Prefeito do Município de Itamarandiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ¹		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo) ²	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1.170,40	01	04	Ensino fundamental	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Informática	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTÓLOGO	1.170,40	01	04	Ensino médio ³	40h / Semanal	52,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.170,40	-	02	Ensino médio	40h / Semanal	52,00	Português Noções em S.Pública Informática	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	1.045,00	-	02	Alfabetizado	40h / Semanal	47,00	Português Conhecimentos Gerais Raciocínio Lógico	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h
CUIDADOR SOCIAL I	1.045,00	-	04	Ensino médio	40h / Semanal	47,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
ESCRITURÁRIO I	1.478,40	01	07	Ensino médio	40h / Semanal	66,00	Português Conhecimentos Gerais Informática	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	2.886,24	-	01	Curso de nível superior pedagogia ou curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em supervisão escolar – habilitado	40h / Semanal	129,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I	1.170,40	-	01	Ensino médio	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Informática	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
FISCAL DE TRIBUTOS I	1.170,40	-	01	Ensino médio	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Informática	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
GUARDA MUNICIPAL / Sexo Feminino	1.250,00	-	02	Nível médio completo de escolaridade; possuir CNH nas categorias "A", "B", "AB" ou superior; estatura mínima de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros)	12h por 36h	56,00	Português Conhecimentos Gerais Legislação	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
							Aptidão Física	-	-	50	8h
							Avaliação Psicológica	-	-	-	8h
							Curso de Formação	-	-	-	-
GUARDA MUNICIPAL / Sexo Masculino	1.250,00	01	09	Nível médio completo de escolaridade; possuir CNH nas categorias "A", "B", "AB" ou superior; estatura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros)	12h por 36h	56,00	Português Conhecimentos Gerais Legislação	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
							Aptidão Física	-	-	50	8h
							Avaliação Psicológica	-	-	-	8h
							Curso de Formação	-	-	-	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO I / MECÂNICO	1.170,40	-	01	Ensino médio e 3 anos de experiência comprovada	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO	1.170,40	-	01	Alfabetizado com 3 anos de experiência comprovada	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h
							Prática	-	-	100	13h
OFICIAL DE SERVIÇOS I / SOLDADOR	1.170,40	-	01	Alfabetizado com 3 anos de experiência comprovada	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h

¹ Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

² Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo / função pública): os requisitos estão em conformidade com a legislação municipal, contudo, o candidato deve observar ainda se o cargo é regulamentado também por norma federal e tem sua própria exigência quanto à formação para o seu exercício, como formação técnica, cursos superiores, diplomas específicos, entre outras exigências acadêmicas, como por exemplo, o registro profissional no conselho competente.

³ Lei Federal nº 11.889, de 24/12/2008: "Art. 3º O Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar em Saúde Bucal estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e a se inscrever no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ¹		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo) ²	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / MOTORISTA CNH "D"	1.170,40	01	04	4ª série do ensino fundamental, carteira nacional de habilitação D e 3 anos de experiência comprovada	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Legislação	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h
OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS	1.170,40	-	02	4ª série do ensino fundamental, carteira nacional de habilitação D e 3 anos de experiência comprovada	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Legislação	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h
							Prática	-	-	100	13h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I	1.731,74	01	15	Nível superior em pedagogia ou normal superior habilitado	24h / Semanal	77,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
							Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II	1.731,74	01	09	Nível superior em pedagogia ou normal superior (1º ao 5º ano) – Habilitado	24h / Semanal	77,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
							Títulos	-	-	10	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – PEB III / EDUCADOR FÍSICO	1.731,74	-	01	Curso superior de Educação Física e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	24h / Semanal	77,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
							Títulos	-	-	10	-
SERVENTE ESCOLAR I	1.045,00	01	04	Alfabetizado	30h / Semanal	47,00	Português Conhecimentos Gerais Raciocínio Lógico	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	8h
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.320,40	01	09	2o Grau com Curso Técnico em áreas de interesse da Prefeitura e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	59,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / FUNÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1.170,40	-	01	2º grau com curso técnico em áreas de interesse da Prefeitura e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	52,00	Português Conhecimentos Gerais Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / EDUCADOR FÍSICO I	2.408,36	-	01	Curso superior de educação física e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	108,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ENFERMEIRO I	2.608,36	-	04	Curso superior de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	117,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I	2.608,36	-	01	Curso superior de Farmacêutico-bioquímico e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	117,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FISIOTERAPEUTA I	2.608,36	-	02	Curso superior de Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	117,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO I	2.608,36	-	01	Curso superior de Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	117,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / NUTRICIONISTA I	2.408,36	-	01	Curso superior de Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	108,00	Português Noções em S.Pública Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ¹		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo) ²	Jornada de Trabalho	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		PcD	Concorrência Ampla				Tipos	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por questão	Por Prova	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ODONTÓLOGO I	2.608,36	-	03	Curso superior de Odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	117,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / PSICÓLOGO I	2.608,36	-	02	Curso superior de Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	117,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SOCIAL / PEDAGOGO SOCIAL I	2.408,36	-	01	Curso superior de pedagogia e habilitação legal para o exercício da profissão	40h / Semanal	108,00	- Português - Conhecimentos Gerais - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL I	2.408,36	-	02	Curso superior de Assistência Social e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	108,00	- Português - Conhecimentos Gerais - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / CARDIOLOGISTA	12.504,56	-	01	Curso superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	200,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA	12.504,56	-	01	Curso superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	200,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO GERAL	12.504,56	-	04	Curso superior em Medicina, Especialização em clínica geral e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	200,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / PEDIATRA	12.504,56	-	01	Curso superior em Medicina, Especialização em Pediatria e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	40h / Semanal	200,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA I	1.170,40	-	02	2o Grau com Curso Técnico em áreas de interesse da Prefeitura e habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição em conselho de classe)	20h / Semanal	52,00	- Português - Noções em S.Pública - Específica	10 10 10	2,0 2,0 6,0	20 20 60	14h
Nº TOTAL DE VAGAS		09	112								
		121									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I:** Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Itamarandiba, registrando-as e encaminhando-as em tempo hábil às Unidades competentes para o devido atendimento. Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação à Unidade competente. Anotar em caso de pane no sistema telefônico, as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário. Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferência. Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos. Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré-determinados, de acordo com determinação superior. Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho. Registrar entrada e saída de correspondências, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como selecionar, classificar e arquivar documentos. Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências, minutas, relatórios, boletins, certidões, atestados, históricos escolares, fichas, cheques, guias de recolhimento, quadros demonstrativos, balancetes, estudos diversos e outros conteúdos, procedendo inclusive, cálculos aritméticos e a devida conferência para atender às necessidades administrativas. Registrar informações e lançamentos em fichas ou formulários próprios, conferindo, analisando e apurando dados para controle, atualização e consultas. Conferir material recebido, checando-o com os pedidos, com a finalidade de garantir o correto atendimento das solicitações. Catalogar e armazenar material de consumo em locais adequados, observando as condições de higiene e segurança. Separar e conferir material referente ao atendimento de requisições. Separar notas fiscais e requisições de materiais em ordem cronológica de atendimento, conferir seus dados e registrar a movimentação de materiais. Promover e executar levantamento ou inventário periódico de material estocado e mobiliário. Examinar processos e documentos avulsos, prestando as informações requeridas. Proceder a conferência e o controle diário das contas pagas e não pagas, através do sistema informatizado, incluindo os dados de novos contribuintes. Remeter mensalmente à Unidade competente, os dados para a emissão das contas mensais, mapa de arrecadação e relação de contribuintes em débito. Receber valores referentes ao pagamento das contas mensais dos contribuintes. Prestar contas dos valores recebidos diariamente junto à Unidade competente. Zelar pelos valores, e pelas máquinas autenticadoras e registradoras sob sua responsabilidade. Operar microcomputadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Itamarandiba. Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento. Manter controle geral das bibliotecas das Escolas Municipais, registrando entradas e saídas de livros didáticos, paradidáticos e literários. Dar assistência aos alunos no desenvolvimento de suas pesquisas. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTÓLOGO:** Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças. Realizar sob coordenação superior, serviços auxiliares na área de saúde como: aplicar injeções, vacinas, nebulizações, assepsia em ferimentos, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Fazer controle de medicamentos distribuídos na unidade de saúde, emitindo relatórios contendo a descrição das quantidades e especificação dos mesmos. Manusear corretamente equipamentos de ondas curtas, ultra-som, eletroestimulador e outros sob coordenação do fisioterapeuta, marcando corretamente o tempo de sessão em cada aparelho, posicionando corretamente os pacientes e aplicando a emulsão necessária para a perfeita utilização dos equipamentos e recuperação de pacientes. Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização. Auxiliar o Cirurgião Dentista, preparando amalgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes. Realizar visitas domiciliares, por determinação superior, para verificar os casos de abandono de tratamento. Agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientado e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nas Unidades de Saúde. Coletar amostras para exames laboratoriais, orientando os pacientes nos procedimentos específicos, recebendo, preparando, e remetendo o material ao laboratório. Participar de atividades de promoção e assistência à saúde mental. Auxiliar médicos e demais profissionais de saúde no atendimento à demanda, realizando atividades de pré e pós atendimentos, preparando salas e material. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho. Observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio, na área de saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças. Realizar sob coordenação superior, serviços auxiliares na área de saúde como: aplicar injeções, vacinas, nebulizações, assepsia em ferimentos, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Fazer controle de medicamentos distribuídos na unidade de saúde, emitindo relatórios contendo a descrição das quantidades e especificação dos mesmos. Manusear corretamente equipamentos de ondas curtas, ultrassom, eletroestimulador e outros sob coordenação do fisioterapeuta, marcando corretamente o tempo de sessão em cada aparelho, posicionando corretamente os pacientes e aplicando a emulsão necessária para a perfeita utilização dos equipamentos e recuperação de pacientes. Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização. Auxiliar o Cirurgião Dentista, preparando amalgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes. Realizar visitas domiciliares, por determinação superior, para verificar os casos de abandono de tratamento. Agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientado e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nas Unidades de Saúde. Coletar amostras para exames laboratoriais, orientando os pacientes nos procedimentos específicos, recebendo, preparando, e remetendo o material ao laboratório. Participar de atividades de promoção e assistência à saúde mental. Auxiliar médicos e demais profissionais de saúde no atendimento à demanda, realizando atividades de pré e pós atendimentos, preparando salas e material. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho. Observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:** Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações da Prefeitura e outros prédios públicos, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação. Executar serviços de jardinagem e conservação dos jardins dos prédios públicos. Fazer o café das repartições de funcionamento da Prefeitura. Entregar correspondências e jornais nas diversas repartições da Prefeitura. Zelar pelo relógio e cartões de ponto dos funcionários. Zelar pelas ferramentas de uso dos funcionários, fazendo a distribuição e recebimento das mesmas. Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.
- **CUIDADOR SOCIAL I:** Orientar e encaminhar pessoas sobre serviços, projetos e benefícios, bem como seus familiares; Acompanhar pessoas nos serviços de educação, saúde, assistência social e outros necessários no dia a dia para o exercício da cidadania e da dignidade da pessoa humana; Desenvolver atividades recreativas, lúdicas e apoio pedagógico conforme orientação técnica e do superior hierárquico - Desenvolver, incentivar, auxiliar e realizar atividades de higiene pessoal e cuidados básicos aos usuários, zelando pela saúde e integridade dos pacientes e usuários em geral; Auxílio direto e orientação na alimentação e locomoção de pacientes e usuários em geral; Acompanhamento, coleta de dados e compilação de informações relacionadas ao processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário; Minистраção de medicamentos, realização ou troca de curativos e realização de primeiros socorros; acompanhar, acolher e auxiliar usuários que demandem atenção específica (com deficiência física ou psíquica, com necessidades específicas de saúde, pessoas acamadas, impossibilitadas de se locomover total ou parcialmente, soropositivas, idosos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Grau de Dependência II ou III, dentre outros assemelhados; Exercer outras funções análogas, afins ou compatíveis com suas funções, descritas em lei ou ato normativo dos poderes públicos municipal, estadual e federal.

- **ESCRITURÁRIO I:** Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levantando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho. Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e a fidelidade do conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, para agilizar as rotinas. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solucionando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência. Organizar e atualizar arquivos, incluindo informações novas ou complementando as já existentes, fazendo expurgos, montando pastas e encadernando documentos para manter a devida organização e facilitar a consulta. Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Dar baixas em empenhos pagos, controlar extratos bancários e saldos, controlar arquivamento de notas e empenhos baixados. Elaborar a folha de pagamento fazendo conferências que permitam a sua execução sem erros, garantindo o preenchimento correto de balancetes, guias de INSS, IPSEMG e outras. Proceder à escrituração escolar conforme legislação pertinente. Manter atualizado o registro da vida escolar dos alunos. Assessorar na elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento da Escola. Conhecer toda a legislação referente ao ensino. Protocolar as cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle. Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento. Organizar e controlar o estoque de materiais, receber e atender requisições, verificar necessidade de reposição, emitir pedidos de compras, registrar entradas e saídas, para manter o nível adequado de estoque. Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Operar microcomputadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Itamarandiba, com domínio dos softwares de edição de textos, planilhas eletrônicas e navegação na internet. Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção preventivas para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.
- **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO:** I. Coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; II. Participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola; III. Delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; IV. Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; V. Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; VI. Promover o desenvolvimento curricular, redefinido, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; VII. Participar da elaboração do calendário escolar; VIII. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas; IX. Identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola; X. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; XI. Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; XII. Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; XIII. Manter intercâmbio com as instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; XIV. Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhora do processo de ensino e de aprendizagem; XV. Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; XVI. Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; XVII. Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; XVIII. Encaminhar as instituições especializadas os alunos com dificuldades que necessitam um atendimento terapêutico; XIX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e a configuração do trabalho na realidade social; XX. Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nas escolas; XXI. Proceder, com o auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de linguística do aluno e de sua família; XXII. Utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; XXIII. Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; XXIV. Oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

- **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I:** Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir as normas da legislação, concernentes às posturas municipais, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas. Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades. Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos, na área de sua competência. Emitir e lavrar notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo, de interdição e demais documentos inerentes ao poder de polícia. Fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço e de serviço de uso coletivo quanto ao alvará de localização e à Ficha de Informações Cadastrais. Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente. Coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas, no limite de suas atribuições. Verificar a observância das posturas municipais tais como obstruções de vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comércio e outros assuntos correlatos, a fim de fazer cumprir normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município. Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros, verificando o cumprimento de horários, a frota utilizada, número de passageiros transportados, cumprimento de itinerários e as condições em que trafegam os veículos, quanto ao conforto, limpeza e segurança, e obediência às especificações que regulamentam a prestação dos serviços, proporcionando informes necessários ao melhoramento dos serviços. Desempenhar outras atribuições afins, informando processos, orientando o público, elaborando relatórios, coletando dados e informações para formação e atualização de cadastro, para agilizar os trabalhos internamente. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **FISCAL DE TRIBUTOS I:** Executar tarefas de fiscalização de tributos municipais, fazendo diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos administrativos e judiciários e para orientação do contribuinte, no interesse da fazenda pública e da economia popular. Executar tarefas de fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município com objetivo de fazer cumprir a Legislação Tributária e coibir a evasão e sonegação das receitas municipais. Examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços, registros em cartório e outros documentos do contribuinte, verificando a correção da base de cálculo, o emprego adequado das alíquotas e a correção dos lançamentos, para efeito de cobrança dos tributos municipais. Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciando as respectivas notificações de ocorrência, advertência, de infração, de interdição e de apreensão, para as assegurar o cumprimento das normas legais. Efetuar os trabalhos necessários ao estabelecimento de regimes especiais de tributação, seguindo as normas legais e as orientações superiores, colaborando com o planejamento e a execução das metas fiscais coletivas e individuais. Atender os contribuintes, prestando-lhes as informações e esclarecimentos solicitados, sobre legislação, procedimentos de lançamentos, cobranças e arrecadações dos tributos municipais. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação tributária. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **GUARDA MUNICIPAL:** I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - exercer as competências de trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. XIX- apoiar a defesa civil municipal e exercer o poder de polícia administrativa, isolada ou articularmente com outros órgãos da administração municipal, podendo aplicar penalidades já definidas em lei e, ainda, as que forem previstas em regulamento próprio da Guarda Municipal. X- Operar o sistema de vigilância e monitoramento por câmeras "Olho Vivo", do Município (No exercício de suas competências, a guarda municipal pode colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, do Estado e de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deve a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento). Compete ainda a Guarda Municipal o policiamento ostensivo a pé ou em veículos, rondas escolares, patrulhamento de trânsito, plantões de policiamento comunitário e segurança em eventos oficiais ou não, e ainda as seguintes atribuições específicas: Guarda Municipal 1.^a Classe: I - conduzir veículos da Guarda Municipal; II - prestar atendimento ao público em geral, executar atividades administrativas dentro do Departamento da Guarda Municipal, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências, realizando conferência e controle de dados; III - realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; executar os projetos implantados; IV - redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos; V - executar atividades operando equipamentos telefônicos, rádio comunicação e de informática, atendendo, orientando e encaminhando solicitações; VI - exercer a conferência e controle, sistematização e armazenamento de armamento, materiais e recursos disponíveis a atividade da Guarda Municipal; VII - zelar pela guarda e conservação dos bens públicos que estiverem em sua responsabilidade; VIII - trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), atuando em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. IX. Substituir em suas ausências e impedimentos temporários o Subinspetor. Guarda Municipal 2.^a Classe: I – conduzir veículos da Guarda Municipal; II - prestar atendimento ao público em geral, executar atividades administrativas dentro do Departamento da Guarda Municipal, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências, realizando conferência e controle de dados; III - realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; executar os projetos implantados; IV - redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos; V - executar atividades operando equipamentos telefônicos, rádio comunicação e de informática, atendendo, orientando e encaminhando solicitações; VI - exercer a conferência e controle, sistematização e armazenamento de armamento, materiais e recursos disponíveis a atividade da Guarda Municipal; VII - zelar pela guarda e conservação dos bens públicos que estiverem em sua responsabilidade; VIII - trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), atuando em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I / MECÂNICO:** Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em máquinas pesadas, compressores, automóveis e outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil. Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina. Vistoriar máquinas pesadas, tratores e automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustíveis, lubrificantes e de água, para identificar defeitos. Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento. Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas. Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito. Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor. Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO:** Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender às necessidades da Prefeitura. Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes *in loco*, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço. Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstituir as estruturas. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **OFICIAL DE SERVIÇOS I / SOLDADOR:** Confeccionar placas de trânsito e outras de segurança para as obras em execução e de manutenção. Fazer manutenção em portões, grades, berços, camas, cadeiras, mesas e placas, utilizando solda dos tipos eletrodo, MIG-MAG, oxigênio. Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço. Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação.
- **OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / MOTORISTA CNH “D”:** Dirigir os caminhões e ônibus utilizados nos serviços da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, transportando cargas e servidores, observando locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos. Dirigir ambulância utilizada nos serviços da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, transportando pacientes e equipe de apoio, observando locais de destinos, horários, trajetos, a fim de assegurar a segurança e qualidade dos transportes. Dirigir veículos utilizados nos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal ensino, observando locais de transporte, horários, trajetos, a fim de assegurar a segurança e qualidade do serviço. Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida. Dirigir o veículo, acionando dispositivos e comandos e observando as normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais preestabelecidos. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar máquinas pesadas tipo retro-escavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, etc, para a execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender às necessidades de execução de obras públicas. Vistoriar as máquinas, aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento. Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões, arar e gradear terrenos para plantio. Controlar a quantidade de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

- **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I:** Professor de Educação Básica (Educação Infantil – Creches e Pré-escolar), no exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente/ou em pré-escolas, com o objetivo de cuidar, educar e zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento e avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção, manter a articulação com as famílias e a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola, e regência efetiva. Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.
- **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II:** Professor de Educação Física Básica (Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º e Educação Especial), no exercício das atividades educacionais, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro de seu desenvolvimento com a finalidade de promoção; mantendo a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva; módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.
- **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – PEB III / EDUCADOR FÍSICO:** Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças, adolescente e adulto; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.
- **SERVENTE ESCOLAR I:** Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente de definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar serviços de vigilância e recepção em portarias; executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação. Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público. Organizar os serviços da área de competência de cada cargo, de acordo com as normas profissionais expedidas pelos conselhos profissionais respectivos. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / FUNÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público. Organizar os serviços da área de competência do cargo, de acordo com as normas profissionais expedidas pelo conselho profissional. Executar atividades de assistência e extensão rural no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente, desenvolvendo e executando projetos técnicos para a promoção do desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município. Atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM realizando inspeções em estabelecimentos, produzindo relatórios; exercer o poder de polícia administrativa lavrando termos de vistorias, notificações, autos de infração, embargo de atividades e demais atividades inerentes às atribuições de seu cargo e de acordo com a sua formação profissional no âmbito do SIM. Prestar assessoramento técnico à Secretaria Municipal em que lotado, expedindo recomendações e pareceres técnicos, nos limites de sua competência e formação profissional.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / EDUCADOR FÍSICO I:** Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada as ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de conveniência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde-ACS, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território: promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividades Físicas/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Exercer outras funções análogas, afins ou compatíveis com suas funções, descritas em lei ou ato normativo dos poderes públicos municipal, estadual e federal e conforme determinação da chefia imediata.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ENFERMEIRO I:** coordenar as equipes de trabalho de enfermagem nas diversas unidades de saúde do município; distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I:** Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas officinais e magistrais; proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes; realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina; fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas; proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal; separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira; realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis; preparar, modelar, fundir e polir peças ou aparelhos protéticos; preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames; registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder a fiscalização do exercício profissional; realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, visando a incrementar os conhecimentos científicos e a determinar as aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos; realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas reações vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento; estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais; analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FISIOTERAPEUTA I:** Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FONAUDIÓLOGO I:** Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / NUTRICIONISTA I:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da área de atuação, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre os usuários dos serviços públicos; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de educação e saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; preparar programas de educação e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.

- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ODONTÓLOGO I:** Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias; realizar trabalhos de ortodontia; visitar gabinete dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio x, para fiscalização do exercício profissional; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / PSICÓLOGO I:** Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SOCIAL / PEDAGOGO SOCIAL I:** Realizar com os grupos de famílias oficina para reflexão sobre situações de vulnerabilidade social que as atingem e construção de alternativas para alterar essas situações; elaborar com as famílias metas para alterar as situações problema; realizar diagnóstico sobre as situações de vulnerabilidade (necessidades, demandas e ofertas); desenvolver metas de cidadania pactuadas junto às famílias Identificar nas situações-problema que ameaçam a sobrevivência da família, suas causas e consequências, buscando construir alternativas que correspondam às necessidades a serem supridas, elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinares; Construção de Plano de Ação para os CREAS, CRAS e Projeto Político Pedagógico da CASA LAR; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e formação superior; Exercer outras funções análogas, afins ou compatíveis com suas funções e condições pessoais, descritas em lei ou ato normativo dos poderes públicos municipal, estadual e federal e conforme determinação da chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL I:** Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / CARDIOLOGISTA:** Executar as atribuições comuns a Médico Clínico Geral; prestar atendimento a pessoas no programa de hipertensão arterial; atender todos os casos de pacientes cardiopatas; responsabilizar-se por laudos de E.C.G.; responsabilizar-se pelo serviço de eletrocardiografia; fornecer laudo dos exames provenientes de outras unidades da S.M.S.. Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / GINECOLOGISTA / OBSTETRA:** Executar as atribuições comuns a Médico Clínico Geral em examinar pacientes gestantes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; prestar atendimento médico-ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia; realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; • realizar cauterização de actopia cervical; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequena unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a posologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.

- **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / PEDIATRA:** Exercer as atribuições comuns a Médico Clínico Geral em examinar pacientes materno-infantil, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; dar atendimento geral de pediatria; efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação; encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios; interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarandiba.
- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA I:** Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação. Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público. Organizar os serviços da área de competência de cada cargo, de acordo com as normas profissionais expedidas pelos conselhos profissionais respectivos. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público – Edital nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

DECLARAÇÃO

ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

() Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, sob as penas da lei, que estou INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)** e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

() Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, sob as penas da lei, que estou DESEMPREGADO**, e: não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

() Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, sob as penas da lei, que sou HIPOSSUFICIENTE** (não possuo condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu sustento ou de minha família).

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Concurso Público da _____, Edital nº 01/2020 (ou para realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ou para impetrar recursos contra qualquer decisão proferida no certame, etc), o Sr (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Obs: Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público – Edital nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ☐ Publicação do Edital (e suas retificações)
- ☐ Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- ☐ inscrições (erro na grafia do nome)
- ☐ Inscrições (omissão do nome)
- ☐ Inscrições (Erro no nº de inscrição)
- ☐ Inscrições (erro no nº da identidade)
- ☐ Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- ☐ Inscrições (indeferimento de inscrição)
- ☐ Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- ☐ Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- ☐ Realização das Provas
- ☐ Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- ☐ Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- ☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- ☐ Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO VI

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Até o 5º ano inc. do ens. Fund. (antiga 4ª série) que se tenha alfab. sem ter freq. escola regular / 5º ano completo do Ensino Fundamental / Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I; OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO; OFICIAL DE SERVIÇOS I / SOLDADOR; OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / MOTORISTA CNH “D”; OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS; SERVENTE ESCOLAR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS I / SOLDADOR, OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / MOTORISTA CNH “D”, OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE ESCOLAR: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. **Sugestão Bibliográfica:** Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. *Gramática Nova*. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática-Teoria e exercícios*. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano. Dicionário Michaelis*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS I / SOLDADOR, OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / MOTORISTA CNH “D”, OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE ESCOLAR: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. - Aspectos gerais sobre o Município deste Edital, em especial acerca da população, trabalho e rendimento, educação, economia, saúde, território e meio ambiente, tendo como base os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. Orientação: Ir sítio eletrônico IBGE Cidades - <<https://cidades.ibge.gov.br/>> ⇒ direcionar / pesquisa ao município deste Edital ⇒ considerar os dados disponibilizados pelo (panorama, pesquisa, história), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E SERVENTE ESCOLAR: Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas. **Sugestão Bibliográfica:** ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos*. São Paulo: Campus. CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos*. São Paulo: Campus. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

LEGISLAÇÃO PARA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / MOTORISTA CNH “D” E OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS: Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação. **Sugestão Bibliográfica:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. *Curso de Formação de Condutores*. Tecnodata. Curitiba - Disponível em: <<http://www.tecnodatafc.com.br/>>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Sugestão Bibliográfica: Revistas ou livros técnico-específicos da área. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA OFICIAL DE SERVIÇOS I / SOLDADOR: Tipos de aço utilizados nos automóveis. Ferramentas pneumáticas. Solda MIG/MAG. Solda por pontos de resistência. Solda de acabamento com estanho chumbo. Tratamento anti-corrosivos. Substituição parcial de elementos da carroceria. Segurança e higiene. **Sugestão Bibliográfica:** SENAI. *Manual básico. Soldagem (MAG automotiva) e substituição de peças estampadas.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo / Ensino médio incompleto

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I; FISCAL DE TRIBUTOS I.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia e gêneros textuais; Coerência e coesão textual; Formação e significação de palavras; Sinônimos e antônimos; Ordem alfabética; Sílabas: separação e classificação; Ortografia e acentuação; Tipos de frase; Pontuação; Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais da oração; Semântica e vícios de linguagem. **Sugestão Bibliográfica:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009. Dicionários de Língua Portuguesa. SACONNI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. - Aspectos gerais sobre o Município deste Edital, em especial acerca da população, trabalho e rendimento, educação, economia, saúde, território e meio ambiente, tendo como base os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. Orientação: Ir sítio eletrônico IBGE Cidades - <<https://cidades.ibge.gov.br/>> ⇒ direcionar / pesquisa ao município deste Edital ⇒ considerar os dados disponibilizados pelo (panorama, pesquisa, história), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INFORMÁTICA: 1. Conhecimento do sistema operacional Microsoft Windows 7: arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; segurança, antivírus e atualização (Windows Update). Utilização do Windows Explorer: copiar, mover e excluir arquivos; criar pastas e subpastas no Windows 7. 2. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word 2007: criar, salvar, editar e apagar documentos; sumário e índice; formatação e impressão. 3. Microsoft Excel 2007: Elaboração de planilhas e gráficos (criar, salvar, editar e apagar), cálculos, fórmulas, manipulação de planilhas e impressão. 4. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer 11 para Windows 7; 5. Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook 2007: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. **Sugestão Bibliográfica:** Sistemas de Ajuda (F1) e de suporte integrados e disponíveis on-line e off-line nos softwares Microsoft Windows 7, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Internet Explorer 11 para Windows 7 e Microsoft Outlook 2007. Outros Livros e apostilas inerentes à área.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo / Educação superior incompleta

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR DE LABORATÓRIO; CUIDADOR SOCIAL I; ESCRITURÁRIO I; FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I; GUARDA MUNICIPAL; OFICIAL DE MANUTENÇÃO I / MECÂNICO; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / FUNÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA I.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CUIDADOR SOCIAL I, ESCRITURÁRIO I, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I, GUARDA MUNICIPAL, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I / MECÂNICO, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / FUNÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA I: Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística. **Sugestão Bibliográfica:** CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA CUIDADOR SOCIAL I, ESCRITURÁRIO I, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I, GUARDA MUNICIPAL, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I / MECÂNICO E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / FUNÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. - Aspectos gerais sobre o Município deste Edital, em especial acerca da população, trabalho e rendimento, educação, economia, saúde, território e meio ambiente, tendo como base os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. Orientação: Ir sítio eletrônico IBGE Cidades - <<https://cidades.ibge.gov.br/>> ⇒ direcionar / pesquisa ao município deste Edital ⇒ considerar os dados disponibilizados pelo (panorama, pesquisa, história), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NOÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA I: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

INFORMÁTICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ESCRITURÁRIO I E FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I: 1. Conhecimento do sistema operacional Microsoft Windows 7: arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; segurança, antivírus e atualização (Windows Update). Utilização do Windows Explorer: copiar, mover e excluir arquivos; criar pastas e subpastas no Windows 7. 2. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word 2007: criar, salvar, editar e apagar documentos; sumário e índice; formatação e impressão. 3. Microsoft Excel 2007: Elaboração de planilhas e gráficos (criar, salvar, editar e apagar), cálculos, fórmulas, manipulação de planilhas e impressão. 4. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer 11 para Windows 7; 5. Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook 2007: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. **Sugestão Bibliográfica:** Sistemas de Ajuda (F1) e de suporte integrados e disponíveis on-line e off-line nos softwares Microsoft Windows 7, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Internet Explorer 11 para Windows 7 e Microsoft Outlook 2007. Outros Livros e apostilas inerentes à área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



LEGISLAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL: Constituição Federal: Dos direitos e deveres individuais e coletivos - art. 5º; Da Administração Pública - art. 37 e 39. Da Segurança Pública - art. 144. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Lei Federal nº 13.022/2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113022.htm>. Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm>. Decreto 9.847/2019 - Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm>. Código Penal: Dos crimes contra a vida - arts. 121 a 128; dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio - art. 150; dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral - arts. 312 a 337. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações: Dos crimes em espécie - arts. 228 a 244-B. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações. Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; dos crimes em espécie: art. 96 a 108. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações: Disposições preliminares - arts. 1º ao 4º; Da violência doméstica e familiar contra a mulher - arts. 5º ao 7º; Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar - arts. 8 a 12. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações: Das normas gerais de circulação e conduta - arts. 26 a 67. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I / AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário). Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados. Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem. Instrumentária Completa. Higiene dentária. Odontologia social: processo Saúde/Doença. Epidemiologia em Saúde Bucal. Políticas de Saúde. Organização e planejamento dos serviços de saúde. Fundamentos de Enfermagem: Medidas de biossegurança em odontologia. Primeiros socorros. Anatomia bucal e dental. **Sugestão Bibliográfica:** FERREIRA, S.M. *Manual de normas de biossegurança*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. CASTRO, N.M.; RIBEIRO, J.M.V.P. *Controle de infecção hospitalar: guia prático*. Rio de Janeiro, Ed. Raventer. Ministério Da Saúde. Secretaria de Assistência A Saúde: Programa nacional DST/AIDS. *Hepatites, AIDS e Herpes na prática odontológica*. Brasília. CAPRONI. *Manual de atendimento ao cliente*. Belo Horizonte, Ed. Livraria Intérminas Ltda. SAQUY, C.P e COLS. *Orientação profissional em odontologia*, Ed. Santos. FATINATO, V.e COLS. *Manual de esterilização e desinfecção em odontologia*, Ed. Livraria Santos. MOTTA, R.G. *Materiais Dentários*, Ed. Niterói, UFF. CONCEIÇÃO, E.N., & COLS., *Dentística - saúde e estética*. Ed. Artmed. Garone, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora - restaurações diretas*. Ed. São Paulo: Santos MONDELLI, J. ET AL. *Dentística - Procedimentos Pré-clínicos*. Ed. São Paulo: Santos. BARATIERI, L. Narciso. *Procedimentos Preventivos e Restauradores*, Quinfessence, Livraria e Editora Santos. PHILLIPS, R. W. *Materiais Dentários Skinners*, Interamericana. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA CUIDADOR SOCIAL I: A Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Os Direitos da Criança e do Adolescente; Os Direitos da População de Rua; Os Direitos da Pessoa Idosa; O Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Os Serviços de Acolhimento Social. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 203 e 204. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei No 10.741, de 1º de outubro 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei Maria da Penha. Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA OFICIAL DE MANUTENÇÃO I / MECÂNICO: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de veículos e máquinas; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas. **Sugestão Bibliográfica:** *Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97 e anexos)*. ALMEIDA, F. Amaury. *Manutenção de Automóveis*. Última edição. CHOLLET, H. *Motor e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. CHOLLET, H. *Veículos e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. *Código Brasileiro de Trânsito*. PAZ, M. Arias. *Manual do Automóvel*. SENAI - RJ GEP. DIEAD. *Direção Defensiva*. Unidade de Estudo. Rio de Janeiro. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST), Programa Nacional de Imunização (PNI), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas atendidas em saúde pública, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: acolhimento com classificação de risco, sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde da criança. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher. Segurança do paciente. Gerenciamento de resíduos. **Sugestão Bibliográfica:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: <<http://www.portalfcofen.gov.br>>. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007. 494 p. Série E. Legislação de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. Volume único. 3ª ed. Brasília – DF. 2019. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes. 1ª ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Manual de Atenção à Saúde da Mulher no climatério/menopausa. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2019. Brunner e Suddarth, Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Coord.). Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri: Manole, 2009. MINAS GERAIS. Guia curricular: curso técnico em enfermagem. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências SILVA, M. T. et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / FUNÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Agricultura – Olericultura, grandes culturas, fruticultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratamentos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento. Sistemas de irrigação. Métodos de propagação de plantas. Substratos e recipientes para produção de mudas. Cultivo de plantas transgênicas. Formação e manejo de pastagens. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas. Herbicidas e sua classificação. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Sistemas alternativos de produção agrícola e legislação pertinente. Adubação verde e rotação de culturas. Certificação de produtos orgânicos e legislação pertinente. Perspectivas do mercado de produtos da agricultura familiar. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Práticas conservacionistas de solo. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Regulagem e manutenção de implementos; Zootecnia – Avicultura, suinocultura e bovinocultura. Noções de anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Alimentos e alimentação dos animais domésticos. Sistemas de criação. Índices zootécnicos. Raças e cruzamentos. Sanidade animal. Ambiente e bem-estar animal; Desenho técnico, topografia e construções rurais – Escalas. Unidades de medida e cálculos de áreas. Interpretação de desenhos e mapas. Curvas de nível. Equipamentos para medidas. Materiais utilizados para construções rurais. Instalações para Aves, suínos e bovinos. Viveiros e estufas; Processamento agroindustrial – Aspectos físico-químicos e microbiológicos dos alimentos. Segurança alimentar e controle de qualidade. Conservação de alimentos. **Sugestão Bibliográfica:** ABCS – Associação Brasileira de Criação de Suínos. Produção de suínos: teoria e prática. Disponível em: <http://www.abcs.org.br/attachments/-01_Livro_producao_blog.pdf>. ALBINO, L.F.T.; et al.. Produção e Manejo de Frangos de Corte. Viçosa-MG. Editora: UFV, 2017. 360 p. ANDEF - Associação Nacional de Defesa Vegetal. Manual de tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Campinas. São Paulo: Linea Creativa, 2004. Disponível em: <<http://www.lpv.esalq.usp.br/sites/default/files/Leitura%20-%20Manual%20Tecnologia%20de%20Aplicacao.pdf>>. BRASIL. Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Brasília, DF. Dez 2007. BRASIL. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Brasília, DF. Dez 2003. BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF. Jun 2009. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 64, de 18 de dezembro de 2008. Aprova o regulamento técnico para os sistemas orgânicos de produção animal e vegetal e as listas de substâncias permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção animal e vegetal. Brasília, DF: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Dez 2008. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Sistemas de produção: milho. Disponível em: <<https://www.spo.cnptia.embrapa.br/temas-publicados>>. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Tecnologias de produção de soja – Região central do Brasil 2014. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/975595/tecnologias-de-producao-de-soja---regiao-central-do-brasil-2014>> FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3ª ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2008. 422 p. FILHO, A. de O. (ORG.). Produção e manejo de bovinos de corte. Ed. KCM, 2015. 155 p. Disponível em: <<https://acrimat.org.br/portal/wp-content/uploads/2017/05/livro-producao-e-manejo-de-gado-de-corte.pdf>>. FILHO, H. N., HAMANN, J. J. Mecanização Agrícola. 2016. Disponível em: <https://www.ufsm.br/unidadesuniversitarias/ctism/cte/wp-content/uploads/sites/413/2018/11/13_mecanizacao_agricola.pdf>. FORTES, V. M. (ORG.). Planejamento de manutenção de jardins. Editora Aprenda fácil, 2012. 158 p. NOVAIS, R. F. et al. Fertilidade do Solo. Ed. SBCS, 2007, 1017 p. OLIVEIRA JR., R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. (Eds.). Biologia e manejo de plantas daninhas. Curitiba: Omnipax Editora, 2011. 348 p. Disponível em: <<http://omnipax.com.br/livros/2011/BMPD/BMPD-livro.pdf>>. SILVA, G., SILVA, A. M. A. D., FERREIRA, M. P. de B. Processamento de leite. 2012. Disponível em: <http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2013/06/Processamento_de_Leite.pdf>. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR. Apostila de desenho técnico. 2015. Disponível em: <http://www.exatas.ufpr.br/portal/degraf_marcio/wp-content/uploads/sites/13/2014/09/Apostila-DT-com-DM.pdf>. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR. Fundamentos de topografia. 2012. Disponível em: <http://www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos_topo.pdf>. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR. Manual de construções rurais. 1997. Disponível em: <http://www.moretti.agrarias.ufpr.br/publicacoes/man_1997_construcoes_rurais.pdf>. VASCONCELOS, M. A. da S., FILHO, A. B. De M. Conservação de alimentos. 2010. Disponível em: <http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_prod_alim/tec_alim/181012_con_alim.pdf>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA I: Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros superiores e inferiores; C.V.B. (com contraste). Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Anatomia do crânio necessária ao posicionamento. Técnicas radiológicas do crânio: sela turca; canal óptico; mastóides, seios da face; articulação temporomandibular; cavum; arcos zigomáticos; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose (técnica), abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix. Exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção. Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos. Mamografia posicionamento, anatomia da mama, filme para mamografia, cuidados necessários. Portaria 453 Diretrizes de proteção radiológicas em radiodiagnóstico médico e odontológico. **Sugestão Bibliográfica:** Kenneth L. Bontragek. *Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica*. Lothar Wicke. Atlas de Anatomia Radiológica. Jorge do Nascimento. Temas de Técnica Radiológica. Luiz Fernando Boisson. *Técnica Radiológica*. Robert Bayer. *Diagnóstico Radiológico de Medicina Interna*. Editora Manole Ltda. Osvandré Lech. *Diagnóstico por Imagem*. Charles A. Rockwood. Elizabeth A. Szalay. Stephen P. Kay. X-Ray Evaluation of Shoulder Problems. Portaria 453. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Educação superior completa

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – PEB III / EDUCADOR FÍSICO; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – SAÚDE / EDUCADOR FÍSICO I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ENFERMEIRO I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FISIOTERAPEUTA I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / NUTRICIONISTA I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ODONTÓLOGO I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / PSICÓLOGO I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SOCIAL / PEDAGOGO SOCIAL I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL I; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / CARDIOLOGISTA; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO GERAL; TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / PEDIATRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – PEB III / EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – SAÚDE / EDUCADOR FÍSICO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ENFERMEIRO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FISIOTERAPEUTA I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / NUTRICIONISTA I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ODONTÓLOGO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / PSICÓLOGO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SOCIAL / PEDAGOGO SOCIAL I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / CARDIOLOGISTA, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO GERAL E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / PEDIATRA: Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Articulação textual, coesão e coerência textual; Morfossintaxe; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Acentuação gráfica; Ortografia; Pontuação; Variação linguística. **Sugestão Bibliográfica:** CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – PEB III / EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SOCIAL / PEDAGOGO SOCIAL I E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL I: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. - Aspectos gerais sobre o Município deste Edital, em especial acerca da população, trabalho e rendimento, educação, economia, saúde, território e meio ambiente, tendo como base os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. Orientação: Ir sítio eletrônico IBGE Cidades - <<https://cidades.ibge.gov.br/>> ⇒ direcionar / pesquisa ao município deste Edital ⇒ considerar os dados disponibilizados pelo (panorama, pesquisa, história), do Censo Demográfico (2010) aos dias atuais. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos). Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NOÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – SAÚDE / EDUCADOR FÍSICO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ENFERMEIRO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FISIOTERAPEUTA I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / NUTRICIONISTA I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ODONTÓLOGO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / PSICÓLOGO I, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / CARDIOLOGISTA, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO GERAL E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / PEDIATRA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. **Sugestão Bibliográfica:** Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

ESPECÍFICA PARA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: Estrutura/Organização: Educação Escolar. Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (Educação e Legislação). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS). Lei de diretrizes e bases da Educação (LDB) n.º 9394/96. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Didática/Metodologia. – Currículo Escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Projetos de trabalho na prática educativa. Construção do projeto-político pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Concepção Interacionista: Piaget e Vygotsky. Estágios do Desenvolvimento Cognitivo. Construtivismo. Competências e Habilidades. Formação Contínua do Profissional da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação para as relações étnico-raciais e política inclusiva. **Sugestão Bibliográfica:** VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo*. Cadernos Pedagógicos do Libertad. LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. Ed. Cortez. FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler*. Cortez Associados. HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva*. Educação e realidade. PRZYBYLSKI, Edy. *O Supervisor escolar em ação*. Porto Alegre, Sagra. NÉRICI, Imídeo Guiseppe. *Introdução à supervisão escolar*. São Paulo, Atlas. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo. Cortes. RODRIGUES, Neidson. *Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação*. São Paulo, Cortez. VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Avaliação: concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar*. Cadernos pedagógicos do Libertad. VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação*. Cadernos pedagógicos do Libertad. GROSSI, Esther Pillar, (org). *Paixão de Aprender*. Petrópolis. Vozes. FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre Alfabetização*. São Paulo. Cortez. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF. TORRES, Rosa Maria. *Que (e como) é necessário aprender?* São Paulo: Papirus. RAMOS, Cosete. *Excelência na educação: a escola de qualidade total*. Rio de Janeiro. Qualitymark. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I: 1. Breve histórico da educação infantil no Brasil. 2. Perfil do profissional da educação infantil. 3. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. 3.1 A importância do brincar para o desenvolvimento da criança 3.2. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância 4. A proposta pedagógica na educação infantil. 4.1 Aprendizagem significativa. 4.2 Parceria com a família. 4.3 O período de adaptação. 4.4 A educação inclusiva. 5. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde. 6. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 7. Noções básicas de primeiros socorros e combate a incêndios. **Sugestão Bibliográfica:** LIMA, Elvira Souza. *Desenvolvimento e aprendizagem na escola: aspectos culturais, neurológicos e psicológicos*. São Paulo: Sobradinho, 1997. Grupo de Estudos do Desenvolvimento Humano e Editora Sobradinho. BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Introdução, 1). Disponível em: <www.mec.gov.br> BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Formação social e pessoal, 2). Disponível em: <www.mec.gov.br> BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Conhecimento do mundo, 3). Disponível em: <www.mec.gov.br> FREEDMAN, Adriana. *O brincar no cotidiano da criança*. São Paulo: Moderna. REVISTA PÁTIO – Educação infantil. Porto Alegre, Artes Medica, ano I. Disponível em: <www.patiaoonline.com.br>. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Políticos-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos políticos-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC – Brasília.* FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. *O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas.* São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. *Alfabetização: quem tem medo de ensinar?* São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições.* São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas.* Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. *A Psicologia da criança.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula.* São Paulo: Libertad. Plano Nacional de Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC MEC), DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação nas Relações Étnico Raciais. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) – PEB III / EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – SAÚDE / EDUCADOR FÍSICO I:

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física nos segmentos Infantil, Fundamental e Médio. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei nº 8.069/1990. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência. **Sugestão Bibliográfica:** BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. *Educação Física e didática.* Editora: Vozes; 4ª Edição (2014). *Educação é a Base.* Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. BRACHT, V. *Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento?* In: NÓBREGA, T. P. (Org.). *Epistemologia, saberes e práticas da educação física.* João Pessoa: Editora Universitária/ UFPB, 2006. BRASIL, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva, 2008. CAMPOS, C. M. *Saberes docentes e autonomia dos professores.* Petrópolis, RJ, Vozes, 2007. CASTELLANI FILHO, Lino. *A educação física no Brasil: a história que não se conta.* 5ª. ed. Campinas: Papirus, 2000. DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. *Educação Física na Escola: Implicações Para a Prática Pedagógica.* Editora: Editora Guanabara Koogan; 2ª Edição (2011). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei nº 8.069/1990. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.* São Paulo: Paz e terra. 1996. GRECO, Pablo Juan. *Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube.* Editora UFMG, 1988. GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. *Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar.* Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.) GORGATTI, Márcia Greguol; COSTA, Roberto Fernandes da. *Atividade Física Adaptada: Qualidade de Vida para Pessoas com Necessidades Especiais.* Editora: Manole; 2ª Edição (2008). JANUZZI, Gilberta (2006). *A educação do deficiente no Brasil – dos primórdios ao início do século XXI - 2ª ed. –* Campinas: Autores Associados. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Presidência da República, Brasília, 2015. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. MALANCHEN, J. *Cultura, Conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica.* Campinas: Autores Associados, 2016. Mc ARDLE, William D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. *Fisiologia do exercício.* Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB. 2013. MONTOAM, Maria Tereza Eglér e colaboradores. *A Integração de pessoas com deficiência.* Editora Memnon edições científicas Ltda, 1997. NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). *Iniciação Esportiva Universal – Volume 1. Da Aprendizagem Motora Ao Treinamento Técnico.* Editora UFMG, 1998. PALMA, Ângela P. T. V. et al. *Educação física e a organização curricular: educação infantil e ensino fundamental.* Londrina: EDUEL, 2008. PERRENOUD, P. *Dez novas competências para ensinar –* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. *Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. SILVA, Cinthia Lopes da. *Lazer e Educação Física: Textos didáticos para a formação de profissionais do lazer.* Campinas, SP: Papirus, 2012. Coleção (Fazer/Lazer). SILVA, João Bosco da. *Educação Física, esporte, lazer: aprender a aprender fazendo.* Londrina: Lido, 1995. SOUZA JÚNIOR, M. *Educação Física Escolar: Teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica.* Recife: EDUPE, 2005. TUBINO, M. *As teorias da educação física e do esporte.* São Paulo: Manole, 2002. VAGO, Tarcísio Mauro. *Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude.* Cadernos de Formação RBCE, v. 1, n. 1, 2009. ZABALA, A. *A prática educativa: Como ensinar.* Porto Alegre: Artmed, 1998. WERNECK, C. L. G. e ISAYAMA, H. F. (Org.). *Lazer, recreação e educação física.* Belo Horizonte: Autêntica, 2003. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ENFERMEIRO I: Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Anticoncepção. Programa Nacional de Imunização: Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação. **Sugestão Bibliográfica:** NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. Rideel, São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Manuais e demais publicações da Biblioteca Virtual em saúde BVS, do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br, www.saude.mg.gov.br e www.corenmg.gov.br. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I: Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoelutroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. **Sugestão bibliográfica:** BAIN, BARBARA J. *Células sanguíneas - um guia prático*. Artes Médicas. BURTIS, C. A. ASHWOOD, E.R. TIETZ- *Fundamentos de Química Clínica*. Editora Guanabara Koogan. CTLE-O4. *Boas práticas de laboratórios clínicos e listas de verificação para avaliação*. Editora Qualitymark, HENRY, John Bernard. *Diagnósticos Clínicos & Tratamento por Métodos Laboratoriais*. Editora Manole. MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Ademar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro de. *Técnicas de Laboratório*. Editora Atheneu. OPLUSTIL, Carmen P.; ZOCCOLI Cassia M.; TOBOUTI, Nina R. & Al. *Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica*. Editora Sarvier. RAVEL, R. *Laboratório Clínico – Aplicações Clínicas dos Dados Laboratoriais*. Editora Guanabara Koogan. NEVES, David Pereira. *Parasitologia Humana*. Atheneu. São Paulo. MURRAY, Patrick R.; DREW, W. Lawrence; KOBAYASHI, George; Tehompson, John H. *Microbiologia Médica*. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FISIOTERAPEUTA I: Indicação e aplicação de recursos eletrotermofototerapêuticos e recursos manuais visando medidas de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumáticas e traumáticas; Indicação e aplicação de jogos terapêuticos visando habilitação e reabilitação nos diversos aspectos psicológicos, sensoriomotores, perceptocognitivos associados às disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumáticas e traumáticas; Avaliação, medidas preventivas, de habilitação e reabilitação nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumáticas e traumáticas, com indicação para a fisioterapia; Orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumatológicas e traumáticas, com indicação para a fisioterapia, visando a melhora da qualidade de vida e o bem estar do paciente e da família; Avaliação e prescrição de planos de tratamento nas diversas disfunções neuromusculoesqueléticas, cardiorespiratórias, reumatológicas e traumáticas, com indicação para a fisioterapia, considerando aspectos psicológicos, sensoriomotores, percepto-cognitivo e socioculturais, visando a melhora da qualidade de vida e do bem estar do paciente e da família; Indicação e preparação para adequação de órteses, próteses e adaptações para seqüelas de condições neuromusculoesqueléticas, vasculares, traumáticas e em amputados; Técnicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



autonomia e independência em atividades de vida diária (básicas, avançadas e instrumentais), visando o bem estar e a qualidade de vida; Relação e participação em equipes interdisciplinares e multiprofissionais. **Sugestão Bibliográfica:** BRITTO R, Parreira V, Brant T. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Ed Manole, 2a. Ed. 2014. PERRACINI MR, Fló CM. Funcionalidade e Envelhecimento. 1ª Ed. Editora: Guanabara Koogan. 2009. UMPHRED D. A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. MAGEE D. J. Avaliação musculoesquelética. Barueri, SP: Manole, 2005. PRENTICE W. E. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. Porto Alegre: Artmed, 2ª edição, 2004. PRYOR J, Webber BA. Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. HALL CM & Brody LT. Exercícios terapêuticos na busca da função. Editora Guanabara Koogan. 2ª ed. 2007. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO I: Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros. **Sugestão Bibliográfica:** ALMEIDA, K. & IÓRIO, M. C. *Próteses Auditivas. Aplicação Clínica*. São Paulo, Lovise. ANDRADE, C. R. F. (org). *Fonoaudiologia preventiva*. São Paulo: Lovise. AZEVEDO, Marisa Frasson de; VIEIRA Raymundo Manno. VILANOVA, Luiz Celso Perreira. *Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco*. São Paulo. Editora Plexus. BEHLAU, M. *Fonoaudiologia hoje*. São Paulo: Ed. Lovise. BEHLAU, M.; PONTES, P. Higiene vocal cuidando da voz. Rio de Janeiro: Revinter. CAPOVILLA, A.G.S.; CAPOVILLA, A.F. Problemas de Leitura e Escrita. Memnon edições científicas. São Paulo. CHAPMAN, R. *Processos e Distúrbios na Aquisição da Linguagem*. Artes Médicas. Porto Alegre. FERREIRA Júnior, M. PAIR. *Perda Auditiva Induzida por Ruído Bom senso e consenso*. São Paulo. VK; GARCIA, J. N. *Manual de Dificuldades de Aprendizagem*. Artes Médicas, Porto Alegre. GERBER, Adele. *Problemas de Aprendizagem Relacionados à Linguagem: sua natureza e tratamento*. Porto Alegre, Artes Médicas. GIOTO, Claudia Regina Mosca. *Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na escola*. Ed. Plexus. São Paulo. KATZ, J. *Tratado de audiologia clínica*. São Paulo Manole. MOTA, H. B. *Terapia Fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos*. Revinter, Rio de Janeiro; MUNHOZ, M.S.L. *Audiologia Clínica*. São Paulo, Ateneu. SACALOSKI, Marisa. *Fonoaudiologia na Escola*. Ed. Lovise. São Paulo; SOUZA, Susana Bueno de. *A Fonoaudiologia no Âmbito Escolar*. Ed. Lilivros São Paulo. SACALOSKI, M.; ALAVARSI, G. & GUERRA, G. R. *Fonoaudiólogo e Professor: Uma Parceria Fundamental*. In: SACALOSKI, M. ALAVARSI, G. & GUERRA, G. R. *Fonoaudiologia na Escola*. São Paulo: Lovise, KIRILLOS, L. MARTINS, K. & FERREIRA, P. *Fonoaudiologia e Escola: A Aprendizagem de uma Visão Preventiva*. In: LAGROTTA, M. G. M. & CÉSAR, C. P. H. R. *A Fonoaudiologia nas Instituições*. São Paulo: Lovise. BRITO, T.A. *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos: pulso. MURDOCH, B.E. *Desenvolvimento da Fala e distúrbios da Linguagem*: Revinter. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / NUTRICIONISTA I: Programa Nacional de Alimentação Escolar: Normativas e legislação, cardápios, fichas técnicas de preparação, diagnóstico nutricional, necessidades alimentares especiais, ações de educação alimentar e nutricional, mecanismos de controle. Legislação relacionada a controle de qualidade, licitação e compras, prestação de contas, programa saúde na escola, programa mais educação, agricultura familiar; Política Nacional de Alimentação e Nutrição: legislação, propósito, princípios, diretrizes, ações estratégicas, responsabilidades institucionais e financiamento; Vigilância Alimentar e Nutricional; Promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, educação nutricional. Guia alimentar para a população brasileira; Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; Necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; Triagem e Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica; Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes faixas etárias e fases da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento; Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança, avaliação nutricional da criança e alimentação complementar; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nas diferentes faixas etárias e fases da vida: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar; Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos: processos e métodos de cocção, técnicas de armazenamento e transporte e propriedades sensoriais; Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene dos Alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Ética e legislação profissional; Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho. Planejamento de cardápios. **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 275, de 21 de outubro de 2002 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos. BRASIL. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 60 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.: il. Bezerra, José Arimatea Barros. Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes. – Fortaleza: Edições UFC, 2018. 120 p.: il. Disponível em: <<https://www.fnnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=12042:educa%C3%A7%C3%A3o-alimentar-nutricional-articulacao-de-saberes>>. COZZOLINO, S.M.F.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



COMINETTI, C. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1ª Ed., Manole, Barueri, 2013, 1257 p. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE / Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília: FNDE, 2018. MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação – planejamento e administração. 6ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2015 ORNELLAS, L.H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 8. ed. ver. e ampl. São Paulo: Atheneu Editora, 2013. 296 p. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Caderno de Legislação – PNAE/2019. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2019>>. SILVA Júnior, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 6. ed. São Paulo: Livraria Varela, 2013.623p. WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2017. 2v. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 599 de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o código de ética e de conduta do Nutricionista em e dá outras providências. Disponível em: <www.cfn.gov.br>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / ODONTÓLOGO I: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. **Sugestão Bibliográfica:** ANDRADE, E.D., *Terapêutica Medicamentosa em odontologia – Artes médicas-divisão odontológica*. São Paulo-SP. WANNMACHER, L., FERREIRA, M.B.C. *Farmacologia clínica para Dentistas*. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. GORZONI, M.L., NETO, J.T. *Terapêutica clínica do Idoso*. Sarvier. APM. São Paulo. SHILLINGBURG E COLS, *Fundamentos dos preparos dentários*. MEZZOMO, E. FRASCA, LCF, *Atualização na clínica odontológica*. *Dor na ATM – O que fazer?* São Paulo: Artes médicas. JANSON WA & COLS. *Introdução a oclusão. Ajuste oclusal*. Departamento de prótese Dental da F. O. de Bauru/USP. SOARES I.J. & GOLDBERG F., *Endodontia – técnica e fundamentos*. Ed. Artmed. GORLIN, R. J. e GOLDMAN, H. M. *Patologia oral*. Ed. Savalt. PICOSSE, M. *Anatomia Dentária*. Ed. Savier. BUSATO, A.L.S. et AL. *Dentística – restaurações em dentes posteriores*. Ed. São Paulo: Artes médicas. MONDELLI, J. ET AL. *Dentística - Procedimentos Pré-clínicos*. Ed. São Paulo: Santos. GARONE, N.N. ET AL. *Dentística Restauradora – restaurações diretas*. Ed. São Paulo: Santos. LOPES, L.N.F., *Prótese Adesiva – Procedimentos clínicos e laboratoriais*. Ed. Cid Editora. CONCEIÇÃO, E.N. & COLS., *Dentística – saúde e estética*. Ed. Artmed. BENNET, C.R & MONTHEIN. *Anestesia local e controle da dor na prática dentária*. Ed. Guanabara Koogan. São Paulo. CASTRO, A. L. *Estomologia*. Ed. Santos. FURTADO, J. H. C. *Fraturas Bucomaxilofaciais*. Ed. Pancast. MC DONALD, R. E. e AVERY, D. R. *Odontopediatria*. Ed. Guanabara Koogan. MOYERS, R. E. *Ortodontia*. Ed. Guanabara Koogan. PHILLIPS, R. *Materiais Dentários de Skinner*. Ed. Guanabara Koogan. SHAFFER, N. G. *Tratado de Patologia Bucal*. Ed. Guanabara Koogan. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE / PSICÓLOGO I: Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Ética Profissional & Resoluções do CFP. **Sugestão Bibliográfica:** Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição - DSM V. Classificação Internacional de Doenças - CID 10. Desenvolvimento Humano – Daiane E. Papalia, Sally Wendkos Olds – 12ª Edição – 2013. Psicologias – Uma Introdução ao estudo da Psicologia – Ana Mercês Bahia Bock, Odair Furtado, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Introdução à Psicologia – Charles G. Morris, Albert A. Maisto. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SOCIAL / PEDAGOGO SOCIAL I: O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectiva de transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Sugestão Bibliográfica:** Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: Avaliação - Mito e Desafio - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; Psicologia na Educação - Cláudia Davis e outros; Caderno Idéias 19 - F.D.E. (Fundação para o Desenvolvimento de Educação); Raízes e Asas - MEC; Uma Escola para o Povo - Maria Tereza Nidelcoff; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Vol. 1, 2 e 3); Parâmetros Curriculares Nacionais (Vol. 1 a 10) - MEC; Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão (Construindo uma Sociedade para todos) - Romeu Kazumi Sassaki - Editora W.V.A. - Rio de Janeiro - RJ; Escola e Democracia - Dermeval Saviani - Editora Autores Associados; Construtivismo - De Piaget e Emília Ferreiro - Editora Ática; Aprendendo a Aprender - Elisabeth Polity - Editora Saraiva; A criança e o número - Constance kamii; Pensamento e Linguagem - L. S. Vygotsky - Editora Martins Fontes Ltda. - São Paulo - SP; Planejamento - Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico - Celso dos Santos Vasconcelos; A Formação Social da Mente - L. S. Vygotsky - Editora Martins Fontes Ltda - São Paulo - SP; Seis Estudos de Psicologia - Jean Piaget; Reflexão sobre a alfabetização - Emília Ferreiro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Editora Cortez - São Paulo - SP; A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo - Ana L. B. Smolka - Editora Cortez; Teorias Psicogenéticas em discussão - Yves de La Taille, E. Dantas, M. Koll - Summus Editorial Ltda - São Paulo - SP; Reencantar a Educação rumo à sociedade aprendente - Hugo Assmann - Editora Vozes Ltda; A Sociedade Global - Octávio Ianni - Distribuidora de serviços de Imprensa S.A. - Rio de Janeiro - RJ; Repensando a Didática - Antonia Osina Lopes e outros - Papirus editora; Novas Competências para Ensinar - Philippe Perrenoud - Artmed Editora S.A. - Porto Alegre - RS; O Construtivismo na sala de aula - César Coll e outros - Editora Ática; Planejamento Participativo na Escola - Ângelo Dalmás - Editora Vozes; Lei Federal nº 9.394/96. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL I: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.

Sugestão Bibliográfica: IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço Social na Contemporaneidade*. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. *Serviço Social: identidade e alienação*. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. *Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais*. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. *Didática e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras*. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. *A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social*. São Paulo: Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo: Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e o Poder Institucional*. São Paulo: Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Família e Política de Renda Mínima*. São Paulo: Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. *Política Social do Estado Capitalista*. São Paulo: Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. *História do Serviço Social na América Latina*. São Paulo: Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *A prática Institucional do Serviço Social*. São Paulo: Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. *Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho*. São Paulo: Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) *Gestão Social: Uma questão em debate*. São Paulo: Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. *Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. *O serviço Social no século XXI*. BRAGA e REIS CABRAL. *O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes*. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. *Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI, Heloisa. *Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALDÉRIA, Maria Costa Correia. *Que controle social na política de assistência social?* In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. *O novo código da ética profissional da assistência social*. In: Serviço Social e Sociedade (41). S. Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – *Lei Maria da Penha*. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, *dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. *Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. *Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. *Programa Bolsa Família*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. Disponível em: <www.mds.gov.br>. BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) *Saúde serviço social*. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. *O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais*. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) *Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) *Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / CARDIOLOGISTA: Infarto agudo miocárdio; Edema agudo de pulmão; Hipertensão arterial/crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; Choque cardiogênico; Embolismo pulmonar; Intoxicação digitalica; Arritmias cardíacas; Cardioversão elétrica; Dislipidemias; Cardiopatias congênitas; Radiologia Cardíaca; Eletrocardiograma; Valvopatias; Miocardiograma; Ausculta cardíaca; Hipotensão arterial e síncope; Enfermidades do coração, da aorta e da circulação pulmonar; Fatores de risco coronariano e seu tratamento; Cardiopatia isquêmica. **Sugestão Bibliográfica:** Tratado de medicina cardiovascular. E. Braunwald. ECG nas Arritmias. Ivan G. Maia. Condutas no paciente grave. Elias Knobel. Cardiologia Princípio e Prática. Iran de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



Castro. O Coração Hurst's. R. Wayne Alexander. Robert C. Schlant. Valentin Fuster. Cintra do Prado et alls. Atualização Terapêutica. Ed. Artes Médicas. SERRANO JR, C. V.; TIMERMAN, A.; STEFANINE, E. Tratado de Cardiologia SOCESP. Barueri: Editora Manole Ltda. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / GINECOLOGISTA /

OBSTETRÍCIA: Ginecologia: Assistência ao parto, Infertilidade, Sexologia, Propedêutica ginecológica, Planejamento Familiar, Ginecologia infantopuberal, Endocrinologia Sexual Feminina. Dimenorréia. Tensão pré-menstrual. Climatério. Infecções pélvicas - Leucorréias. Endometriose. Prolapso genital. Tumores do útero. Prevenção do câncer ginecológico. Tumores do ovário. Patologia da mama maligna e benigna. Assistência pré-natal. Contrações uterinas. Diagnóstico de trabalho de parto. Quadros hemorrágicos do pós-parto. Abortamento. Formas clínicas. Diagnóstico. Preenhez ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Inserção anômala de placenta. Placenta prévia. Deslocamento prematuro da placenta. Doença hipertensiva específica da gravidez. Hipertensão arterial e gravidez. Diretrizes políticas e manuais de conduta e de procedimento dos programas para a saúde materna infantil do M.S. **Obstetrícia:** Abortamento. Apresentações anômalas. Avaliação da saúde fetal. Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias). Descolamento prematuro de placenta. Desproporção céfalo-pélvica. DHEG – Doença hipertensiva específica da gestação. Diabetes no ciclo grávido puerperal. Diagnóstico de gravidez. Doença hemolítica perinatal. Doença trofoblástica gestacional. Drogas e gravidez. Eclampsia. Estática fetal e trajeto. Fases clínicas e condução do parto. Estudo dos hormônios. Infecções no ciclo grávido-puerperal. Inserção baixa da placenta. Lactação. Mecanismo do parto. Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese. Modificações gerais do organismo materno. Patologia do sistema amniótico. Placenta. Prematuração. Pré-natal. Preenhez ectópica. Puerpério normal e patológico. Ruptura prematura de membranas. Tocurgia. Ultrassonografia em Obstetrícia. **Sugestão Bibliográfica:** PIATO, Sebastião. *Tratado de Ginecologia*. Ed. Artes Médicas. *Rotinas em Ginecologia*. FREITAS, Fernando de; e alls. Ed. Artes Médicas. *Rotinas em Obstetrícia*. FREITAS, Fernando de; e alls. Ed. Artes Médicas. CORREA, Mário Dias. *Noções de Obstetrícia*. PRADO, Cintra do; et alls. *Cooperativa e Editora de Cultura Médica*. PRADO, Cintra do. *Atualização Terapêutica*. Ed. Artes Médicas. VIANA, Luis Carlos; MARTINS, Madalena Maria Ferreira; GEBER, Selmo. *Ginecologia*. CAMARGOS, Aroldo Fernando; MELO, Victor Hugo de; CARNEIRO, Márcia Mendonça; REIS, Fernando Marcos dos. *Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas*. *Obstetrícia*. Jorge de Rezende. Ed. Guanabara. *Obstetrícia Básica*. Bussâmara Neme. Ed. SARVIER. *Rotinas em Obstetrícia*. Fernando Freitas, Sérgio Martins Costa & cols. Ed. ARTMED. Sogimig. *Ginecologia e Obstetrícia. Manual para Concurso*. Ed. Medsis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Exame periódico de saúde. Intoxicações exógenas. Trombose venosa profunda e suas complicações. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico. Hemorragias digestivas. Neoplasias. Insuficiência hepática e renal e suas complicações. Coagulopatias. Osteoporose. Lúpus eritematoso sistêmico. Dengue. Infecções de pele. Doenças de Alzheimer e de Parkinson. Conjuntivites. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão Arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaléias. Febre de Origem Indeterminada. Diarréias. Úlcera Péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Cardíaca. Alcoolismo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Cardiopatia Isquêmica. Arritmias Cardíacas. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. AIDS. Leishmaniose. Infecção Urinária. Epilepsia. Febre Reumática. Artrites. Acidentes por Animais Peçonhentos. Micoses Superficiais. Obesidade. Dislipidemias. **Sugestão Bibliográfica:** BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil. *Tratado de Medicina Interna*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrison. *Medicina Interna*. Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana. GOLDBERGER, E. *Alterações do equilíbrio hídrico, eletrólítico e ácido-básico*. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan. GUS, I. *Eletrocardiografia - o normal e o patológico*. *Noções básicas de vectocardiografia*. São Paulo: Fundo Editorial Byk. KNOBEL, E. *Condutas no paciente grave*. São Paulo: Editora Atheneu. CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica*. Ed. Artes Médicas. PEDROSO, Ênio Roberto Pietra; OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas*. Belo Horizonte: Blackbook. *Manuais do Ministério da Saúde*. Livro Clínica Médica USP, 2a ed, 7 volumes, 2016. MARTINS, M. A. et all. Clínica Médica USP. Barueri: Editora Manole Ltda. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO / MÉDICO I – SAÚDE / PEDIATRA:

Erros inatos do metabolismo, dificuldade escolares, Enxaqueca, Hipovitaminoses, Glomerulopatias, Hematúria, Prevenção de acidentes, Afecções cirúrgicas mais comuns na infância, Trauma na infância. Patologias comuns de ambulatório de cuidados primários. Neonatologia. Patologias de ambulatório de emergência. Puericultura. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, TRO, Imunização, aleitamento materno). Medicina do adolescente. Problemas dermatológicos na infância. Infecção do trato urinário. Doenças exantemáticas. Assistência Farmacêutica. **Sugestão Bibliográfica:** LEÃO, E Correa, E.J: Viana, M.B.; Mota, J.A.C. *Pediatria ambulatorial*. COOPMED. Belo Horizonte. Behrman, R.E.: Kliegman, R.M.; Arvin, A.M. Nelson *Textbook of Pediatrics*. W. B. Sauderns, London. PRADO, Cintra do; et alls. *Atualização Terapêutica*. Ed. Artes Médicas. OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. *Blackbook pediatria: medicamentos e rotinas médicas*. FILHO, Navantino Alves; CORRÊA, Mário Dias. *Perinatologia básica*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO VII

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo:	

À Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Concurso Público - Edital nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba

Nesta

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2020**.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Atesto que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de Aptidão Física, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Concurso Público da Prefeitura de Itamarandiba/MG, regido pelo Edital nº 03/2019, que compreende os seguintes testes: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ATESTADO PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

Atesto que a Sra. _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalça) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de Aptidão Física, para provimento do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Concurso Público da Prefeitura de Itamarandiba/MG, que compreende os seguintes testes: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal estática.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:

**ANEXO IX****PONTUAÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

BARRA HORIZONTAL			
MASCULINO (FLEXÃO)	FEMININO (ESTÁTICA)		PONTOS
10	28"91		50,0
	27"31	28"90	47,0
9	25"71	27"30	44,0
	24"11	25"70	41,0
8	22"51	24"10	38,0
	20"91	22"50	35,0
7	19"31	20"90	32,0
	17"71	19"30	29,0
6	16"11	17"70	26,0
	14"51	16"10	23,0
5	12"91	14"50	20,0
	11"31	12"90	17,0
4	09"91	11"30	14,0
	08"11	09"70	11,0
3	06"51	08"10	8,0
	04"91	06"50	5,0
2	03"30	04"90	2,0

RESISTÊNCIA AERÓBICA – 2.400m				
MASCULINO		FEMININO		PONTOS
	09:00		11:00	50,0
09:01	09:15	11:01	11:15	47,0
09:16	09:30	11:16	11:30	44,0
09:31	09:45	11:31	11:45	41,0
09:46	10:00	11:46	12:00	38,0
10:01	10:15	12:01	12:15	35,0
10:16	10:30	12:16	12:30	32,0
10:31	10:45	12:31	12:45	29,0
10:46	11:00	12:46	13:00	26,0
11:01	11:15	13:01	13:15	23,0
11:16	13:30	13:16	13:30	20,0
11:31	11:45	13:31	13:45	17,0
11:46	12:00	13:46	14:00	14,0
12:01	12:15	14:01	14:15	11,0
12:16	12:30	14:16	14:30	8,0
12:31	12:45	14:31	14:45	5,0
12:46	13:00	14:46	15:00	2,0

ABDOMINAL	
MASCULINO E FEMININO	PONTOS
31	50,0
30	47,0
29	44,0
28	41,0
27	38,0
26	35,0
25	32,0
24	29,0
23	26,0
22	23,0
21	20,0
20	17,0
19	14,0
18	11,0
17	8,0
16	5,0
15	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO X

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. BARRA HORIZONTAL (Masculino)

1.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores do candidato.

1.2. RECURSOS MATERIAIS:

Uma barra de ferro ou madeira de uma e meia polegada, caneta e papel para anotação dos resultados.

1.3. PROCEDIMENTOS:

- I. A barra deve ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;
- II. A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);
- III. Após assumir essa posição, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
- IV. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.4. OBSERVAÇÕES:

- I. Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início da flexão;
- II. É permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado não poderá tocar os pés no solo, ou a estrutura de barra, voluntariamente;
- III. Conferir se o queixo do avaliado ultrapassou o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida);
- IV. Não permitir movimentos de quadris ou pernas nem a extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

2. BARRA HORIZONTAL ESTÁTICA (Feminino)

2.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores da candidata.

2.2. PROCEDIMENTOS:

- I. A candidata deverá sustentar o seu corpo estendido, pelas mãos em pronação, fixas em uma barra horizontal, com o braço fletido sobre o antebraço, mantendo o queixo acima da linha da barra, sem tocá-la e sem colocar os pés em contato com o chão, por um tempo mínimo de 03"30 (três segundos e trinta centésimos), conforme tabela de pontuação.
- II. Durante o exercício o corpo deverá ser mantido em equilíbrio e estático, só cabendo uma única tentativa para a prova.
- III. A candidata poderá ser auxiliada para tomar a posição inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



3. FLEXÃO ABDOMINAL (Masculino e Feminino)

3.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

3.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. PROCEDIMENTOS:

- I. O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- II. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
- III. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
- IV. A prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”;
- V. O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30') será o resultado;
- VI. O cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”;
- VII. O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

3.4. OBSERVAÇÕES:

- I. Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- II. Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

4. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400m - Masculino e Feminino)

4.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a resistência aeróbica.

4.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.3. PROCEDIMENTOS:

- I. Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta ou leotardo e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- II. O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;
- III. É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- IV. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Editais de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



- V. A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
- VI. O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

4.4. PRECAUÇÕES:

- I. Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- II. Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- III. Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- IV. Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2020

Organização:



ANEXO XI

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	EVENTO
20/07/2020	9h	ABERTURA das INSCRIÇÕES
20/07/2020 a 22/07/2020	9h do dia 20/07/2020 às 23h59 do dia 22/07/2020	PEDIDO DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 23/07/2020	-	Envio / Protocolo dos DOCUMENTOS exigidos para PEDIDO DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 10/08/2020	14h	Divulgação do RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
19/08/2020	23h59	ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES
Até 20/08/2020	-	PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição Envio / Protocolo do LAUDO MÉDICO pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas
Até 24/08/2020	14h	Divulgação do MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES e da RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
Até 28/09/2020	14h	Divulgação do LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática) e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL, DATA e HORÁRIO de realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)
11/10/2020	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital 20h	Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos e Prática para os cargos de OFICIAL DE SERVIÇOS I / PEDREIRO e OFICIAL DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS) Divulgação do GABARITO PROVISÓRIO
Até 26/10/2020	14h	Divulgação do GABARITO DEFINITIVO Divulgação do RESULTADO das provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática), em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS do candidato, em sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO"
Até 27/10/2020	14h	Divulgação do LOCAL de realização da prova (Aptidão Física) e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL, DATA e HORÁRIO de realização da PROVA (Aptidão Física)
01/11/2020	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização da prova de Aptidão Física (Somente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL)
Até 03/11/2020	-	Envio / Protocolo dos Títulos (Somente para os cargos de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB (EDUCAÇÃO INFANTIL) – PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO) – PEB II e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – (6º AO 9º ANO) / EDUCADOR FÍSICO – PEB III)
Até 16/11/2020	14h	Divulgação do RESULTADO das provas (Aptidão Física e Títulos), em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos
Até 23/11/2020	14h	Divulgação do LOCAL de realização da Avaliação Psicológica e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL, DATA e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO da Avaliação Psicológica
29/11/2020	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	REALIZAÇÃO da Avaliação Psicológica (Somente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL)
Até 14/12/2020	14h	Divulgação do RESULTADO FINAL , em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL